



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <https://hu-ufsc.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23820.006112/2026-63

À Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE),

Considerando a justificativa da necessidade dos materiais, constantes no DFD - SEI - Área Demandante (60129619):

"Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de medicamentos é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes terapêuticas. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas prescritas pelos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

Nesse contexto, a compra recorrente de medicamentos é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

***CICLOSPORINA CÁP 50mg** é um medicamento imunossupressor utilizado para evitar a rejeição nos pacientes transplantados e no tratamento de doenças autoimunes.*

O item estava sendo fornecido para o Hospital através do pregão 90231/2025 (SEI 23820.008055/2025-76), mas teve seu saldo ata esgotado, devido ao aumento de consumo, conforme print abaixo.

Além disso, o item estava sendo dispensado em substituição ao item CICLOSPORINA CÁP 100mg, conforme E-mail Alerta Ciclosporina - esgotamento ata (SEI nº 60131684), sendo que recebemos o medicamento de 100mg em 28/041/2026.

Informa-se que o hospital está com estoque para atender a demanda do hospital para cerca de 30 dias.

O item será inserido no planejamento anual 2026 (23820.001757/2026-18) em fase de publicação do edital."

Informo, ainda, que foi realizada a consulta na planilha de controle interno de fracionamento e limite de valor de dispensa, para aquisição via dispensa de licitação, enquadrada no inciso II, do art. 29, Lei 13.303/2016. Até a presente data, não foi caracterizado fracionamento de despesas para o item **01** (CATMAT 271106) e a **soma do valor da dispensa PDM 4988** (60753909), **não** ultrapassam o **valor previsto na Portaria - SEI nº 01**, de 06 de janeiro de 2026 (56775108).

RCC 3.0

"Art. 84. É dispensável a realização de licitação nas seguintes situações:

(...)

II - II - para outros serviços e compras de valor até **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais), e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, no mesmo local e dentro do mesmo exercício orçamentário;"

(grifos nossos)

Ofício-Circular - SEI 2- Atualização de valores de dispensa 2026 (56769922)

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO ART. 84 DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS DA EBSEH - RCC 3.0

DISPOSITIVO DO REGULAMENTO

Art. 84, inciso I

Art. 84, inciso II

VALOR ATUALIZADO

R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Cabe salientar que:

RCC 3.0

"Art. 48.

§ 2º No caso de dispensa eletrônica ou chamamento público de propostas para contratação direta, o prazo para apresentação de propostas não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, salvo justificativa fundamentada.

Art. 84.

§ 11º As dispensas de licitação serão conduzidas preferencialmente por **dispensa eletrônica ou por meio de chamamento público de propostas.**"

(grifos nossos).

Dessa forma, a presente aquisição deverá ocorrer prioritariamente por meio de **dispensa eletrônica**, conforme previsto no § 11º do art. 84 do RCC 3.0.

Na hipótese de fracasso da dispensa eletrônica e havendo proposta de empresa na pesquisa de mercado, deverá ser relançado o procedimento de dispensa de licitação mediante **chamamento público**, realizado via e-mail, com fundamento no art. 84, § 11º, do RCC 3.0.

Aquisição via dispensa de licitação, **enquadrada no inciso II, do art. 29, Lei 13.303/2016**

Diante do exposto, **encaminha-se para instrução do processo**, conforme art. 84 do RCC 3.0, para a aquisição de **CICLOSPORINA CÁP 50mg**, conforme as especificações e condições constantes neste documento e no Pedido nº 0085/2026 (60129582).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Diovânio da Silva Reis

Chefe do Setor de Administração

HU-UFSC/MEC-EBSERH

Portaria-SEI N° 346, de 27/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Diovanio da Silva Reis, Chefe de Setor**, em 13/05/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60753953** e o código CRC **8F3041FF**.

Referência: Processo nº 23820.006112/2026-63 SEI nº 60753953